



CHAMADA INTERNA Nº 01/2023 - PROEX/IFPA PARA SEDE DOS JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023

A Pró-Reitora de Extensão (PROEX), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), no uso de suas atribuições torna público o presente Edital, contendo o regramento referente ao processo de chamada interna de campus para sediar os **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023** e dispõe sobre as normas gerais da solicitação para sediar este evento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS – JIF 2023 constitui-se como um dos mais representativos eventos esportivos, pois integra uma grande demanda de discentes que compõem o sistema FEDERAL de ensino.

1.2. Este documento tem por objetivo orientar o campus disposto a sediar os **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**, estabelecendo os procedimentos técnicos a serem cumpridos. As exigências constantes nesta chamada representam o nosso compromisso e responsabilidade em atender as regras estabelecidas pelas Confederações Brasileiras, de cada Modalidade e o Regulamento Geral do JIF.

1.3. À Coordenação de Arte, Cultura, Diversidade e Desporto (CACDD/PROEX) cabe a tarefa de gestão do processo de implementação dos JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS - JIF – Fase Estadual, por isso a necessidade de elaboração deste instrumento, de caráter diretivo e informativo.

2. PROCEDIMENTO PARA CANDIDATURA À SEDE

2.1. Para candidatar-se como candidato à sede dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**, o campus interessado deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.1.1. Enviar à PROEX - Coordenação de Arte, Cultura, Diversidade e Desporto (CACDD), o memorando da **Direção Geral do Campus**, conforme modelo (**Anexo 1**), assim como o documento que apresenta as condições de infraestrutura (**Anexo 2**). O referido documento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico **cacdd.proex@ifpa.edu.br**

3. PROCESSO DE ESCOLHA DO CAMPUS SEDE DOS JIFPA

3.1. A escolha do Campus Sede será baseada no estabelecido pelo **Anexo 03**, cuja avaliação será de responsabilidade de uma comissão indicada pela PROEX.



4. CRONOGRAMA (DATAS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS)

PERIODO	EVENTO	PROCEDIMENTOS
02 e 03 de março de 2023	Consolidação da CHAMADA INTERNA 01/2023 - PARA OS CAMPI CANDIDATOS À SEDE DOS JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023 , com o Comitê de Esporte e Lazer.	Análise da Chamada Interna pelo Comitê de Esporte e Lazer do IFPA.
06 de março de 2023	Publicação da CHAMADA INTERNA Nº 01/2023 - PROEX/IFPA	Chamada no site do IFPA.
Até dia 17 de março de 2023, às 18h	Envio do documento necessário para candidatura do campus a sede dos JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023	Envio do memorando (Anexo 01) e das Condições de Infraestrutura (Anexo 02) para PROEX, conforme o item 2.1 da Chamada Interna 01/2023.
Até dia 20 de março de 2023	Análise da documentação dos campi candidatos à sede	Homologação da documentação.
27 de março de 2023	Resultado parcial do campus que irá sediar os JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023	Publicação de resultado parcial do campus sede.
28 de março de 2023	Interposição de recurso referente ao processo de seleção do campus sede dos JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023	Envio do documento (Anexo 04) à PROEX, conforme o item 7 da presente chamada.
29 de março de 2023	Divulgação dos resultados dos recursos	Via site da PROEX/IFPA
29 de março de 2023	Resultado oficial da sede dos JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023	Via site da PROEX/IFPA
Período de 26 a 30 de junho de 2023	JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023	Realização dos JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA SEDIAR O EVENTO

5.1. As condições necessárias para sediar os **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**, no que tange a infraestrutura esportiva, infraestrutura não esportiva, recursos humanos próprios, promoção e serviços complementares estão descritas abaixo, nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.



5.2. INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

5.2.1. Para cada modalidade o campus sede deverá apresentar infraestrutura esportiva com medidas e condições adequadas, equipamentos e materiais técnicos (traves, postes, redes, cestas, tabelas de basquetebol e outros acessórios) em perfeitas condições de uso e conservação, de acordo com o estabelecido no **Anexo 02**.

5.3. INFRAESTRUTURA NÃO ESPORTIVA

5.3.1. O campus que solicitar sediar os **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023** deverá apresentar as seguintes condições de infraestrutura não esportiva, como:

5.3.1.1. Definir e disponibilizar áreas e salas de apoio para realização das reuniões de modalidades;

5.3.1.2. Sala ou auditório para realização do Congresso Técnico dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**;

5.3.1.3. Sala para equipes de saúde, para atendimento de primeiros socorros nos locais de jogos, provas e combates;

5.3.1.4. Disponibilizar banheiros (masculino e feminino), em bom uso e equipados com material de limpeza e higiene;

5.3.1.5. Rede hoteleira estruturada com quantitativo de acomodações suficientes para acolher as delegações participantes, cuja previsão é de 1.200 pessoas;

5.3.1.6. No caso da impossibilidade de atendimento do item 5.3.1.5, devem ser disponibilizados espaços apropriados nas dependências do IFPA ou com instituições parceiras;

5.3.1.7. Rede de alimentação estruturada que possibilite o atendimento das delegações participantes, cuja previsão é de 1.200 pessoas, nas refeições que se fizerem necessárias (café, almoço e jantar);

5.3.1.8. Disponibilizar uma sala, com material de expediente, para a secretaria do evento.

5.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.4.1. O campus que solicitar sediar os **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023** deverá apresentar os seguintes serviços complementares:

5.4.1.1. Equipe de voluntários, que pode estar composta por servidores, discentes, egressos e/ou comunidade externa, para colaborar nas diversas áreas necessárias para a realização das atividades;

5.4.1.2. Serviços de segurança do campus, que garanta a integridade das equipes, quando estas estiverem dentro das instalações do IFPA;



5.4.1.3. Disponibilizar serviço de transporte, por meio da frota de veículos do campus, auxiliando na logística de servidores e discentes;

5.4.1.4. Garantir espaços para as solenidades de abertura e encerramento, sendo estes disponibilizados nas instalações do IFPA ou por meio de parceiros;

5.4.1.5. Indicar um servidor efetivo do campus sede, preferencialmente sendo um professor de educação física, para assumir a função de **COORDENADOR LOCAL dos JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**.

5.5. INFRAESTRUTURA EXTERNA

5.5.1. Caso seja utilizada infraestrutura externa, o campus deve apresentar ofício emitido pela instituição parceira, com a devida cessão do espaço, sem custos, garantido a entrega deste documento à Coordenação Geral dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**, com no mínimo 30 (trinta) dias do início do evento.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA REITORIA/IFPA

6.1. Com o objetivo de garantir a realização dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**, a Reitoria do IFPA assegura os recursos financeiros necessários para:

6.1.1. Fornecer as premiações previstas no regulamento;

6.1.2. Garantir o pagamento dos honorários da arbitragem das modalidades;

6.1.3. Fornecer os materiais esportivos para as competições, das modalidades individuais e coletivas, que serão doados ao campus sede, ao final do evento;

6.1.4. Fornecer hospedagem e alimentação para os discentes participantes, por meio do recurso da Assistência Estudantil, durante o período de realização do evento;

6.1.5. Garantir diárias e passagens para a Comissão Organizadora.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao teor da presente chamada e ao resultado final da avaliação do campus sede dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**.

7.2. Os recursos deverão ser submetidos por meio digital, por meio de e-mail institucional, utilizando o modelo do **Anexo 04**.

7.3. Recurso cujo teor desprezite a Coordenação Geral ou qualquer outro colaborador dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**, não será acatado e as responsabilidades serão apuradas.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA, responsável maior pela organização dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023**, será de responsabilidade da PROEX - Coordenação de Arte, Cultura, Diversidade e Desporto (CACDD).

8.2. A publicação dos resultados de todas as etapas previstas nesta chamada, será feita via internet, pelo endereço eletrônico www.proex.ifpa.edu.br.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos por meio do encaminhamento de mensagem para o endereço: **cacdd.proex@ifpa.edu.br**

8.4. Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.

Belém, 06 de março de 2023

Fabício Medeiros Alho
Pró-Reitor de Extensão
Portaria nº 1488/2016 - GAB



ANEXO 01

MODELO DE MEMORANDO PARA O CAMPUS CANDIDATO À SEDE DO JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF IFPA 2023

Memorando nº _____

Belém, _____ de _____ de 2023

A Pró-Reitoria de Extensão do IFPA
Ilmo. Sr. Fabrício Medeiro Alho

ASSUNTO: Inscrição para sediar o JIF IFPA 2023

O campus de _____ vem pelo presente demonstrar interesse em sediar os Jogos Internos do IFPA – JIF IFPA 2023, tendo conhecimento e comprometendo-se a cumprir o estabelecido na Chamada Interna nº 01/2023 - PROEX/IFPA.

A Direção Geral do campus _____ garantirá o apoio necessário para realização do evento, em conformidade a chamada interna supracitada, comprometendo-se a cumprir todas as normas e recomendações, cooperando com a Comissão Organizadora Geral, para o pleno êxito dos **JOGOS ETAPA ESTADUAL – JIF 2023** e o desenvolvimento do esporte no âmbito do IFPA.

Neste sentido aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, o(a) Prof.(a) _____, como legítimo representante deste campus, para atuar na qualidade de Coordenador Local, junto a Coordenação Geral do JIFPA/2023.

Com agradecimentos antecipados, expressamos a V.Sa., a mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Diretor (a) Geral



ANEXO 02

CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA SEDIAR A ETAPA ESTADUAL – JIF IFPA 2023 (Instalações do IFPA ou de Parceiros)

O Campus interessado em sediar a etapa estadual – JIF IFPA 2023 precisa informar as condições apresentadas abaixo, descrevendo os detalhes das instalações e apresentando fotos (opcional), possibilitando a avaliação da comissão responsável.

1. Ginásios ou quadras cobertas de esportes para as modalidades: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, para realização do Evento, conforme orientações estabelecidas no Regulamento Específico das modalidades e nas Regras Oficiais das Confederações Brasileiras de cada modalidade esportiva.
2. Piscina olímpica de 50m ou 25m para as provas de natação.
3. Quadra de areia para modalidade de Vôlei de Areia.
4. Espaço para uso exclusivo do Tênis de Mesa, respeitando as orientações estabelecidas no Regulamento Geral, no Regulamento Específico das modalidades e na Regra Oficial da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. O local não poderá ter nenhuma abertura, que permita a passagem de corrente de ar, ou vidros transparentes que produzem reflexos.
5. Pista de atletismo com campo para as provas de atletismo.
6. Salas amplas ou alojamento com ventiladores ou ar condicionados para alojar as delegações.
7. Sala iluminada, com boa ventilação e silenciosa, ou um espaço adequado, para uso exclusivo do Xadrez.
8. Auditório ou sala ampla e ventilada, com acomodação para 30 (trinta) pessoas, para a Reunião Técnica do Evento.
9. Sala equipada com computador, internet e impressora, para a Secretaria dos Jogos.



ANEXO 03

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO CAMPUS SEDE

Campus Candidato:

Nome do Avaliador:

ITEM	CRITÉRIO	DISPONIBILIDADE	CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO
1	Ginásios ou quadras cobertas de esportes para as modalidades: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol para realização do Evento, conforme orientações estabelecidas no Regulamento Específico das modalidades e nas Regras Oficiais das Confederações Brasileiras de cada modalidade esportiva.		
2	Piscina olímpica de 50m ou 25 m para as provas de Natação.		
3	Quadra de areia para modalidade de Vôlei de Areia.		
4	Espaço para uso exclusivo do Tênis de Mesa, respeitando as orientações estabelecidas no Regulamento Geral, no Regulamento Específico da Modalidade e na Regra Oficial da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. O local não poderá ter nenhuma abertura, que permita a passagem de corrente de ar, ou vidros transparentes que produzem reflexos.		
5	Pista de atletismo com campo para as provas de ATLETISMO.		
6	Salas amplas ou alojamento com ventiladores ou ar condicionados para alojar as delegações.		
7	Sala iluminada, com boa ventilação e silenciosa, ou um espaço adequado, para uso exclusivo do Xadrez.		
8	Auditório ou sala ampla e ventilada, com acomodação para 30 (trinta) pessoas para o Congresso Técnico do Evento.		
9	Sala equipada com computador, internet e impressora, para a Secretaria dos Jogos.		

Legenda:

Disponibilidade: 0 a 1 PONTO – sendo 0 (não disponível) e 1 (disponível).

Condições de Utilização: 0 a 2 PONTOS – sendo 0 (não foi possível avaliar), 1 (que apresenta condições específicas de qualidade, mas com correções a serem feitas) e 2 (que apresenta condições específicas de qualidade).



ANEXO 04 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À CACDD,

Nome completo	SIAPE	CPF
CAMPUS		
E-mail	Telefone	

Venho apresentar junto a Coordenação de Arte, Cultura, Diversidade e Desporto
RECURSO _____ contra _____ o
_____, conforme abaixo.

Comentários (Obrigatório)

Solicito revisão da nota atribuída na avaliação na classificação para Campus Sede da Etapa Estadual JIF 2023 () Não () Sim.

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Responsável

ORIENTAÇÕES
O recurso deve ser preenchido, assinado e enviado na forma digital para o e-mail: cacdd.proex@ifpa.edu.br